



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

SÚMULA: Autoriza doação de Postes à Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, para iluminação Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, 09 Postes pertencentes a Municipalidade, para executarem serviços de iluminação Pública, em locais a serem estabelecidos pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (06/12/1985).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
Prefeito Municipal